

d) mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

e) ter domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las; f) ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;

g) comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;

h) conhecer as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;

i) ter competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;

j) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiaram práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

IV – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga

horária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

V- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
Entrega da Proposta de Trabalho no período de 09, 12 e 13/09/2022 das 10h às 16h, na EE Dr. Alfredo Pujol, Rua Barão Homem de Mello, 63, Centro, SP.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:
a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARESP, IDESP, IDEB);
b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;

c) Experiência profissional na área de Educação.
VII - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Professor Coordenador;

b) A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino responsável pela escola;

c) A entrevista está agendada na Unidade Escolar para o dia 14/09/2022 às 15h, e contará com a presença do Diretor e Supervisor da Unidade Escolar.

VIII - DA VAGA OFERECIDA:
01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica de Ensino Médio

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 6 de setembro de 2022.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro, CONVOCA a Servidora Cristina Maria Almeida Jacinto Ponsone, RG. 33.707.312-0, para Reunião de Trabalho conforme segue:

- 9h às 17h - Demandas para o Segundo Semestre.

Dia: 6 de setembro de 2022.

Local: EE Plácido de Paula e Silva – Sete Barras

- 9h às 17h - Demandas para o Segundo Semestre.

Dia: 14 de setembro de 2022.

Local: EE Prof. Estephano Orlando Paulovski – Pariquera-Açu.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Escola Estadual Professora Djanira Velho Licitação de Cantina

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Djanira Velho, sito na Rua: Borba Gato nº 60 Vila Amélia CEP 14050-340 Ribeirão Preto SP, torna pública a Abertura do processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 08/09/2022 à 13/09/2022 no horário das 8h à 11h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil agência nº2665-4, conta corrente nº 2756-1, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 15/09/2022 às 11h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 16/09/2022 às 12h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pela Diretora Executiva da APM, fica reservado o direito de aceitar das propostas classificadas que lhe parecerem vantajosas, seguindo o critério anteriormente criado, rejeitar todas, ou ainda declarar a licitação anulada, sem que caiba, aos licitantes direito de qualquer indenização ou devolução de taxas.

COMUNICANDO aos candidatos inscritos que será realizada sessão de atribuição de cargo de Supervisor de Ensino abaixo quantificado, nos termos da Resolução SE 05/2020 de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 de 31-01-2020 e Res Seduc 81/2020 de 09/11/2020, no dia 09/09/2022, às 9h, na Diretoria de Ensino, sita na Avenida Nove de Julho, 378, Higienópolis, em Ribeirão Preto: 01 cargo em substituição (120 dias).

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58991
CÓDIGO ÚNICO: 20220888385
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00394
CONTRATADA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 49475833/0017-65

DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 262,40 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58991
CÓDIGO ÚNICO: 20220888385
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00395
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEUTICO LTDA

CNPJ: 44734671/0001-51
DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 131,40 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58991
CÓDIGO ÚNICO: 20220888385
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00396
CONTRATADA:PORTAL LTDA
CNPJ: 05005873/0001-00

DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66,90 (SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58991
CÓDIGO ÚNICO: 20220888385
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00396
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEUTICO LTDA

CNPJ: 44734671/0001-51
DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.495,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58991
CÓDIGO ÚNICO: 20220888385
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00396
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEUTICO LTDA

CNPJ: 44734671/0001-51
DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.495,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL “DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO” CAISM DA ÁGUA FUNDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas -

no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Avenida Miguel Stefano,3030 – Bairro: Água Funda – são Paulo/ SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho,

dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10/11/2016:

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58992
CÓDIGO ÚNICO: 20220888591
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00385
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEUTICO LTDA

CNPJ: 44734671/0001-51
DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58992
CÓDIGO ÚNICO: 20220888591
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00384
CONTRATADA:UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60665981/0009-75

DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58992
CÓDIGO ÚNICO: 20220888591
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00386
CONTRATADA: UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60665981/0009-75

DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CIQUENTA REAIS)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58992
CÓDIGO ÚNICO: 20220888591
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00387
CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA
CNPJ: 55309074/0001-04

DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CIQUENTA REAIS)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/58992
CÓDIGO ÚNICO: 20220888591
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00388
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09944371/0001-04
DATA DE EMISSÃO:05/09/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63,00 (SESENTA E TRÊS REAIS)

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Retificação da Publicação no DOE de 03/09/2022 – EDITAL Nº 108/2022 TP – C.R. ENGENHARIA E PROJETOS

Onde se lê:
Homologada e adjudicada em 28/09/2022.

Leia-se:
Homologada e adjudicada em 29/08/2022.

Retificação da Publicação no DOE de 03/09/2022 – EDITAL Nº 001/2022 TP – G20 GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA

Onde se lê:
Homologada e adjudicada em 28/09/2022.

Leia-se:
Homologada e adjudicada em 29/08/2022.

Retificação da Publicação no DOE de 03/09/2022 – EDITAL Nº 036/2022 TP – TERRAZZO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

Onde se lê:
Homologada e adjudicada em 28/09/2022.

Leia-se:
Homologada e adjudicada em 29/08/2022.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
ATA DE JULGAMENTO – HABILITAÇÕES REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA – EDIÇÃO 2022 Edital de Bolsas nº 003.2022 – Processo nº 00093/2022 – Fundação Memorial da América Latina

As nove horas do dia 05 de setembro de 2022 reuniram-se os membros da Comissão de Apoio a Pesquisa, Alexandre Barbosa (análise documental e de propostas/projetos) e Jaqueline

Neves Nordin (análise documental e de propostas/projetos), para proceder à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação do presente edital de chamada pública para concessão de bolsas de pesquisa, pela Fundação Memorial da América Latina.

Conforme o artigo 5º da Portaria FMAL nº 27/2019, foi designada a servidora Sra. Raiane Kely Carvalho Félix para elaborar a presente ata.

Quanto aos documentos de habilitação constantes do Edital, a análise resultou na seguinte inabilitação:

1) O candidato GABRIEL ADAMS CASTELO BRANCO ARA-GÃO, inscrito no documento de identidade RG nº 4527782, está com cadastro pendente de regularização junto à Receita Federal, conforme consulta aos documentos indicados no item 5.1 h) e j). Portanto, está inabilitado.

Foram habilitados os seguintes candidatos:
1) JOSÉ ENRIQUE BELISÁRIO RODRIGUES, inscrito no documento Registro Nacional Migratório- RNM nº G377717;

2) FERNANDA SHIGUEMURA SAKAMOTO, inscrita no documento de identidade RG nº 38.641.639-4;

3) ANAIZA DURVAL DA SILVA, inscrita no documento de identidade RG nº 4.150.340.

4) MARIA ALICE ARRAIS PEREIRA, inscrita no documento de identidade RG nº 28.588.461-5.

A partir da publicação da presente Ata, fica aberto o prazo de recurso sobre as decisões de inabilitação à Comissão de Apoio à Pesquisa, desde que fundamentado, que deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: contato.cbeal@memorial.org.br conforme item 7.2.1 do Edital de Chamada Pública.

Alexandre Barbosa
Jaqueline Neves Nordin

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO:

Convocamos o representante legal da empresa DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., a Sra. ROSANA LOPES DOS SANTOS, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº 172/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 4.682,15 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugfaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada o agente público Edgar Fermino Lima, lotado na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 102401100632022OC00211, item 01, Processo: 2022/25263, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES, bem como para ser FISCAL o agente público José Lira da Silva, lotado na Fatec São Paulo, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugfaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada o agente público Edgar Fermino Lima, lotado na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 102401100632022OC00254, item 01, Processo: 2022/19821, que tem por objeto AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA, bem como para ser FISCAL o agente público Adriana Rodrigues de Souza, lotado na Fatec São Paulo, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7º Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso das suas atribuições estatutárias e nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05 de março de 2022, resolve:

Tornar público que fica convocado a comparecer o candidato relacionado no Anexo I, classificado no processo seletivo simplificado para o cargo de Supervisor Pedagógico: código 306 - Engenharia de Produção e áreas afins.

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, conforme a respectiva convocação constante no Anexo I.

1.0 atendimento ao candidato ocorrerá exclusivamente na data que remete ao seu nome e identificação, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.4.1.

2.0 atendimento ocorrerá das 09h00 às 11h30, na Av. Professor Almeida Prado, 532, Prédio 1 - Térreo - Cidade Universitária, São Paulo, SP, para entrega e comprovação dos pré-requisitos e documentação completa para admissão, conforme estabelecido no Capítulo 14 do Edital, itens 14.4, 14.5 e 14.7.

2.1. Além dos documentos do edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.5.1. o candidato deverá entregar uma cópia do comprovatório de vacinação completa contra a COVID-19, ou atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19, sendo obrigatória a entrega, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 66.421, de 03 de janeiro de 2022.

3.0 candidato deverá seguir as medidas internas de prevenção ao contágio do novo coronavírus - Covid-19, com o uso obrigatório de máscara e utilização de álcool em gel.

4.Somente será admitido o candidato cuja documentação estiver rigorosamente de acordo com o estabelecido no Edital e que tenha sido entregue no prazo e no local estipulados neste comunicado de convocação, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.8.3.

5.0 não comparecimento na data, local e horário estabelecidos nesta convocação ou a falta de apresentação da documentação será considerado como desistência por parte do interessado, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.8.3.

6.0 candidato que entregar a documentação completa para admissão e cumprir com os pré-requisitos definidos no Edital será encaminhado para exame médico admissional a ser realizado na Rua França Pinto, 899, Vila Mariana, São Paulo/ SP, sendo que nesta fase o candidato poderá ser eliminado caso não seja considerado apto na avaliação médica, conforme Capítulo 14 do Edital, item 14.6.1 e 14.6.2.

6.1. O candidato cuja convocação é das 09h00 às 11h30 realizará o exame médico na mesma data das 13h00 às 15h00.

7.Em se tratando de candidato com deficiência aprovado e classificado, deverá ainda ser atendidas as demais disposições

legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme Capítulo 4 do Edital, item 4.4, 4.5, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.4 sendo que os documentos, conforme Capítulo 4 do Edital, item 4.13, o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano a data do primeiro dia de inscrições no certame, dia 07 de março de 2022, deverá ser entregue ao médico do trabalho no momento da Avaliação Médica.

8.Caso haja a necessidade de recursos de acessibilidade para o dia da contratação, o candidato deverá informar essa condição por meio do e-mail psssupervpedagogico2022@univesp.br até as 17h do dia 09 de setembro de 2022.

9.A data prevista para o candidato preencher e assinar as declarações obrigatórias, assinatura do contrato de trabalho e registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será no dia 14 de setembro de 2022, podendo haver alteração desde que previamente comunicado ao candidato.

10. A data prevista para o início da vigência do contrato de trabalho é dia 16 de setembro de 2022, podendo haver alteração desde que previamente comunicado ao candidato.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

RODOLFO JARDIM DE AZEVEDO
Presidente

ANEXO I Lista de convocação		NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO – ITEM 3 – ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	DATA E HORÁRIO - ITEM 10 - ASSINATURA E REGISTRO (*)
CARGO	CÓDIGO DO CARGO E ÁREA DO CONHECIMENTO	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA JÚNIOR	362-69	7	13/09/2022 das 09h00 às 11h30	14/09/2022 das 09h00 às 11h30
Supervisor Pedagógico	306 - Engenharia de Produção e áreas afins					

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CITAÇÃO

Autos SAP Nº 844698/2021 – GDOC 1000726.16584/2021 O(A) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao indiciado, ICARO MACEDO, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 47.940.174-3, na época dos fatos Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, do SGC-III-QSAP, Efetivo, da Secretária da Administração Penitenciária, nascido 15/01/1992, filho de Edilson Santos Macedo e de Maria de Fátima da Silva Dias Macedo, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 21 de setembro de 2022, às 11:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado o acusado a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-3up@sp.gov.br , informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 16/09/2022 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, o interessado poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 339/2022: Tendo em vista a respeitável determinação de fls. 25, da DD. Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a fim de apurar o cometimento de eventuais irregularidades funcionais, INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor ICARO MACEDO, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 47.940.174-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, do SGC-III-QSAP, Efetivo, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória de Pontal, pelas seguintes razões: De acordo com o teor da documentação encartada, restou apurado que, nos meses de julho e agosto de 2021, o sindicado, sem justa causa, utilizou suas redes sociais, para divulgar vídeos, de sua autoria, de cunho depreciativo à carreira, salário e funções próprias dos Agentes de Segurança Penitenciária. É dos autos que, no período mencionado, o acusado divulgou, através de suas redes sociais, vídeos, de sua autoria, fazendo uso de uniforme típico das áreas de segurança pública, tendo como plano de fundo imagens do interior de Unidades Prisionais, exibindo arma de fogo, bem como denegrindo a carreira de Agente de Segurança Penitenciária (fls. 05/09), com diálogos de cunho depreciativo à carreira, salário e funções próprias. Consigne que, os vídeos em questão estão gravados na mídia anexada na contracapa deste expediente disciplinar (que integra a inicial). Disso deflui que, o sindicado não guardou sigilo sobre assuntos inerentes ao ambiente de trabalho, não procedeu na vida privada, de forma a dignificar a sua função pública, promoveu manifestações de desprezo relativas à sua carreira, demonstrando, desse modo, que não esteve em dia com o regramento normativo vigente. Com ditas condutas, caracterizadoras de FALTA GRAVE, o sindicado ICARO MACEDO teria violado, em tese, o disposto nos artigos 241, incisos IV, XIII e XIV, 242, inciso VI e 243, inciso XI, todos da Lei nº 10.261/68, estando sujeito, portanto, à pena de SUSPENSÃO, em conformidade com o artigo 251, inciso II, da referida Lei Estadual. Sendo assim, determino o que segue: 1) A Citação do sindicado, nos termos do art. 278, da Lei nº 10.261/68, para ver-se processar perante esta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado; 2) A intimação do acusado para comparecer à audiência de interrogatório no DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 11H, nesta Procuradoria (ou, dependendo da situação, o ato poderá ser realizado por meio de videoconferência), sob pena de decretação da revelia, devidamente acompanhado de advogado constituído, para representá-lo em todos os atos processuais, ou, se for o caso, por Defensor Dativo, na hipótese de hipossuficiência econômica, a ser nomeado mediante prévio requerimento; 3) Abertura de prazo para a oferta da Defesa Prévia, no prazo de 03 (três) dias, a contar do ato do interrogatório, nos termos do art. 283, da Lei nº 10.261/68; 4) Expedição de ofício ao Setor de Pessoal competente, informando-o da instauração do presente Expediente Disciplinar; 5) Requisite-se a ficha funcional atualizada do acusado. A partir da expedição desta Portaria, ficam interrompidos os prazos prescricionais, nos termos do art. 261, inciso I, § 2º, da Lei nº 10.261/68. São Paulo, 7 de abril de 2022. JOSÉ ALEXANDRE CUNHA CAMPOS Procurador do Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CITAÇÃO

Autos SEDUC Nº 724043/2018 – GDOC 1000726.447928/2019 O Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a), FERNANDO PICOLOTO, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº .35.081.330-9, na época dos fatos Assessor Técnico de Gabinete IV, (Categoria F), SQF-I-QAE, da Secretária de Estado da Educação, SP, nascido(a) 17/10/1979, filho(a) de João Picoloto Filho e de Aparecida Edna de Matos Picoloto, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 26 de setembro de 2022, às 11:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado o acusado a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-

-2up@sp.gov.br , informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 19/09/2022 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, o interessado poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 1061/2019: O Procurador do Estado que esta subscreve, designado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete/SEE (fls. 362), no uso de suas atribuições legais e a vista do que foi apurado nos autos da Apuração Preliminar de fls. 02/357, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de FERNANDO PICOLOTO, RG 35.081.330-9, Assessor Técnico de Gabinete IV (Categoria F), SQF– I – QAE, classificado no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, SP, exonerado a partir de 11/04/2016. NEUSA SOUZA DOS SANTOS FIORI, RG 17.340.953-2, Supervisor de Ensino (Efetivo), SQC– II – QAE, classificada na Diretoria de Ensino – Região Centro Oeste, SP. NERCI DA TRINDADE FERREIRA, RG 35.774.694.6, Assessor II (Efetivo), (Categoria F), SQF– I – QAE, classificada na Coordenadoria de orçamento e Finanças, SP, exonerado a partir de 10/11/2017. De acordo com o que foi apurado , em especial o Relatório da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB (fls. 185/210), no exercício de suas funções, os indiciados teriam praticado, em tese, as seguintes irregularidades em relação a contratos firmados entre a Secretária de Estado da Educação de São Paulo-SEESP e instituições especializadas no Atendimento Educacional Especializado a alunos com Transtorno de Espectro Autista-TEA, em especial o Núcleo Educacional Especializado Convívio I - Unidades 1 e 2, em relação aos seguintes pontos : pagamentos de mensalidades e transporte pendentes referentes ao exercícios anteriores(2015/2016), pendência de pagamento de mensalidade correspondente a um mês, quando a matrícula ocorreu no penúltimo dia útil do mês, pagamento de mensalidades e transporte para aluno que não teve registro de matrícula na escola, pagamento de transporte para aluno que não estava frequentando a escola, alunos com idades muito avançadas matriculados no Ensino Fundamental (anos iniciais), irregularidades no agrupamento dos alunos, alunos com idades incompatíveis nas turmas (aluno de 14 anos e alunos de 31 anos na mesma turma), quantidade de alunos por turma acima do normal permitido por Lei, alunos com várias retenções por rendimento na referida escola, que já lograram êxito em séries posteriores em outras escolas, desta forma retroagindo séries já cursadas, aplicação de reajustes em data anterior ao previsto no Edital, onerando o erário, elevado número de alunos retidos por vários anos, custeados pelo erário (Retenção de 100%(cem por cento) dos alunos no ano letivo de 2017, descumprindo os parágrafos 1º e 2º do artigo 32 da LDB- Lei Federal nº 9.394/1996 e a Deliberação CEE nº 09/1997, que institui a Progressão Continuada no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo: A) Quanto ao indiciado FERNANDO PICOLOTO, RG 35.081.330-9, teria permitido a aplicação de reajustes ao contrato de prestação de contas em data anterior ao previsto no Edital, onerando o patrimônio público, permitindo reajustes acima dos índices e extemporâneos aos alunos autistas, referente ao período de setembro de 2013 a setembro de 2014. B) Quanto à indiciada NEUSA SOUZA DOS SANTOS FIORI, RG 17.340.953-2, teria permitido a pendência de pagamentos de mensalidades e transporte dos alunos autistas, referentes ao período de 2015 a 2016. C) Quanto à indiciada NERCI FERREIRA, RG 35.774.694.6, teria permitido o pagamento de mensalidades e transporte a alunos que não estavam no sistema de matrícula da SEE, ano de 2015. Ante o apurado, os indiciados FERNANDO PICOLOTO, RG 35.081.330-9, NERCI FERREIRA, RG 35.774.694.6 infringiram, em tese, os seguintes textos legais: - Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo): Artigo 241, incisos II, III, V, XIII, XIV; Lei nº 500/74 - artigo 33; - artigo 35, inciso IV. Estaria, assim, os indiciados sujeitos às penalidades previstas no inciso IV do artigo 35 da Lei 500/74, por infringência ao artigo 241, incisos, I, II, III, XIII e XIV, da Lei 10.261/68, aplicada à espécie por força do artigo 33 da Lei 500/74, tornando-se passível da pena de Dispensa e Dispensa em do Serviço Público ex vi do artigo 35, inciso IV, da Lei 500/74, c/c o artigo 256, inciso II e 257, inciso XIII da Lei 10.261/68. Ante o apurado, a indiciada NEUSA SOUZA DOS SANTOS FIORI, RG 17.340.953-2, infringiu, em tese, os seguintes textos legais: - Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo): Artigo 241, incisos II, III, V, XIII, XIV; A conduta da indiciada teria infringido, em tese, o disposto no artigo 241, incisos II, III, V, XIII, XIV da Lei 10.261/68, configurando-se Procedimento Irregular de Natureza Grave, previsto no artigo 256, inciso II e 257, inciso XI do Estatuto Funcional, sujeita à Pena de Demissão e Demissão a Bem do Serviço Público, de que tratam os artigos 251, inciso I c/c 256, inciso II e 257, inciso XI, todos da Lei 10.261/68. DA PRESCRIÇÃO: A expedição da Portaria, que está instaurando o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 261, § 2º da lei 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942/2003, interrompe o lapso prescricional; As acusadas deverão ser citadas e intimadas para comparecer ao interrogatório, com as advertências dos artigos 278 e 281 da lei n.º 10.261/68. São Paulo, 15 de agosto de 2019. Olavo José Justo Pezzotti Procurador do Estado 5ª Unidade Processante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROCESSO SEDUC 724043/2018 GDOC 1000726.447928/2019

INTERESSADO: F.P. e outras

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 415, a saber: 1. Considerando-se a convocação feita a este subscritor para comparecimento em evento institucional que ocorrerá no dia 16/09, aliado ao fato de que o coindiciado não foi citado por edital, conforme determinado às fls. 398, resta inviabilizada a audiência que ocorreria na mesma data. 2. Assim, fica redesignada para o dia 26/09/2022, a audiência objetivando a realização dos interrogatórios dos indiciados. A coindiciada NEUSA será interrogada às 10h00; a coindiciada NERCI será interrogada às 10h30; e o coindiciado FERNANDO será interrogado às 11h00. 3. O ato processual será realizado por videoconferência, ficando facultado aos indiciados a escolha do local onde pretendem prestar suas declarações. Para tanto - caso ainda não o tenham feito - deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, informando também o

endereço eletrônico (e-mail) e telefone de seu advogado, até o dia 19/09/2022, fazendo referência ao processo e dia/horário da audiência. As informações deverão ser enviadas ao e-mail desta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br) e são imprescindíveis para o envio do link de acesso à audiência em questão. 4. As coindiciadas NEUSA e NERCI deverão participar independentemente de intimação (art.282, parágrafo primeiro da Lei nº 10.261/68); já o coindiciado FERNANDO deverá ser CITADO e INTIMADO por edital, diante do que consta às fls.396/396vº. 5. Publique-se, intimando-se as defesas constituídas do presente despacho (Drª Luciana Rossato Ricci, OAB/SP nº 243.727; Drª Solange Benedita dos Santos, OAB/SP nº 119.761). A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. LUCIANA ROSSATO RICCI - OAB/SP 243.727
DRA. SOLANGE BENEDITA DOS SANTOS - OAB/SP 119.761
PROCESSO SEDUC 2220431/2020 GDOC 1000726.708/2021 INTERESSADO: W.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 305, a saber: Intime-se a defesa para que fique ciente quanto a juntada dos documentos de fls. 299 e 303/304vº. Após, aguarde-se a audiência designada às fls.269. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA VICENTINA DE OLIVEIRA – OAB/SP 130.774
DRA. ANA LÚCIA CAETANO – OAB/SP 426.102
PROCESSO SEDUC 553616/2021 GDOC 1000726.7891/2021 INTERESSADO: S.A.V.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 134, a saber: 1. Recebo a defesa prévia (fls. 76/85), com documentos (fls. 86/121) e com a indicação de uma testemunha que, conforme já antecipado (fl. 72) será ouvida na mesma data da audiência já designada (13.09.2022, às 16h00), após as oitavas das testemunhas arroladas pela Administração. 2. Rejeito a preliminar para que sejam consideradas as imagens que constam da mídia de fl. 50, eis que a violação da intimidade da acusada restaria caracterizada se as imagens tivessem sido capturadas em espaço privado, o que não ocorreu na situação em questão, pois as gravações ocorreram em ambiente público, qual seja, a sala dos professores da unidade escolar. 3. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas, de modo que?a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do Relatório Final. Assim,?prosseguirá?o feito?para ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. 4. Tendo em vista o teor do interrogatório da indiciada, serão também ouvidas como testemunhas da Administração os Srs. D.S.B. e J.L.Z., devendo a Assistência providenciar para que sejam notificados com as cautelas de praxe. 5. Intime-se a defesa (Dr. Guilherme Conrado Antunes Cardoso, OAB/SP 334.555) e aguarde-se a audiência já designada. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. GUILHERME CONRADO ANTUNES CARDOSO - I/OAB/SP 334.555

PROCESSO SEDUC 711523/2019 GDOC 1000726.392729/2019 INTERESSADO: P.F.L.I.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 84, a saber: 1. Recebo a defesa prévia (fls. 74/83), sem documentos, mas com a indicação de duas testemunhas que, conforme já antecipado (fl. 70) serão ouvidas na mesma data da audiência já designada (07.02.2023, às 11h00), após as oitavas das testemunhas arroladas pela Administração. 2. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas, de modo que?a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do Relatório Final. Assim,?prosseguirá?o feito?para ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. 3. Intime-se a defesa (Dr. Harley de Souza Guedes, OAB/SP 285.666) e cumpra-se o já determinado a fl. 72. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. HARLEY DE SOUZA GUEDES - OAB/SP 285.666

PROCESSO SEDUC 2286/2017 GDOC 1000726.869532/2017 INTERESSADO: V.S.A. e outras

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 229, a saber: 1. Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência de instrução para oitavas das testemunhas arroladas pela Administração para o dia 17.11.2022, às 14h. 2. Expeça-se e-mails às testemunhas, com aviso de recebimento, informando-as acerca da redesignação. Intime-se a defesa (Dr. Bruno Colares Soares Figueiredo Alves, OAB/SP 294.272, Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto, OAB/SP 101.983). PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. BRUNO COLARES SOARES FIGUEIREDO ALVES - OAB/SP 294.272

DR. ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO - OAB/SP 101.983

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SES 105202/2019 GDOC 1000726.600573/2019 INTERESSADO: F.S.N.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 225 e vs., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência, nesta data. 2. Recebo a defesa prévia em favor de F.S.N.M. às fls. 215/220. 3. Rejeito a alegação de nulidade do Relatório Final da Comissão de Apuração Preliminar. A alegação de cerceamento de defesa por não ter sido ouvido o outro acusado na fase pré-apuratória não procede. As conclusões do Relatório cingem-se a colher elementos indiciários da autoria e prova da materialidade da infração de cunho disciplinar, não refletindo no presente processo disciplinar, propriamente dito, onde assegurados, efetivamente o contraditório e a ampla defesa, ausentes na fase preliminar. Ademais, o outro acusado L.M. já foi regularmente ouvido, em audiência por videoconferência que foi, inclusive, acompanhada pelos defensores constituídos de ambos acusados. 4. Sem testemunhas arroladas. 5. Recebo a defesa prévia em favor de L.M. 6. A Defesa apresenta rol de 08 (oito) testemunhas, quando previsto em lei o máximo de 05 (cinco) testemunhas (art.283, §1º da Lei 10.261/68). Determino a Defesa providência, no prazo de 05 (cinco) dias a regularização, indicando quais destas arroladas irão compor o rol, limitado a cinco testemunhas. 7. Rejeito, igualmente, a alegação de nulidade do Relatório Final da Comissão de Apuração Preliminar, por não ter sido ouvido o acusado na fase pré-apuratória. Ao acusado foi dada a oportunidade de manifestar-se na fase preliminar. Ainda que, no entanto, tenha sido impedido de apresentar sua versão por motivos de doença, certo é que a garantia do contraditório e ampla defesa deve ser assegurada na fase instrutória, que se iniciou com a publicação da Portaria. As demais alegações da defesa confundem-se com o mérito e serão apreciadas após regular instrução processual, ao momento da elaboração do Relatório Final. 8. Fazendo-se necessária a dilação probatória, para oitiva das testemunhas arroladas, designo desde já audiência de instrução para o dia 23 de março de 2023, às 10:30 hs para oitiva das testemunhas da Administração (03). 9. Para a mesma data, dia 23 de março de 2023, às 14:00 hs para oitiva das testemunhas de L.M., sujeita a oitiva a adequação do rol, no prazo, conforme item “6” deste despacho. 10. A Defesa deverá fornecer previamente os e-mails e números de telefone das testemunhas arroladas para viabilizar o envio de convites para sua participação em audiência por videoconferência. Prazo: 15 (quinze) dias. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RENATO HENRIQUE GIAVITI – OAB/SP 268.146

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

PROCESSO SES 1841553/2018 GDOC 1000726.465922/2019 INTERESSADO: A.S.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 217, a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Acuso recebimento da Defesa Prévia de fls. 192/207, documentos de fls. 208/216 e acolho o rol de testemunhas apresentado às fls. 205/206 3. Rejeito a preliminar suscitada. Em que pese o argumento no sentido da possibilidade de aplicação da proposta de suspensão condicional do processo, nos termos do art. 267-N, fato é que esta só é cabível em casos de sindicância. Tendo em vista, no entanto, tratar-se de procedimento irregular de natureza grave, sujeito inclusive à pena de DEMISSÃO, apurado através de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme portaria de fls. 171 e seguintes, não é o caso de ser feita a proposta. 4. As demais alegações da Defesa confundem-se com a análise do mérito e serão oportunamente analisadas, com a instrução processual, para elaboração do Relatório Final. 5. Desde já designo audiência de instrução por videoconferência para o dia 04 de abril de 2023, às 10:00hs, para oitiva das testemunhas da Administração e da Defesa. 6. Deverá a Defesa apresentar os e-mails e números de telefone das testemunhas por ela arroladas, com antecedência de 30 (trinta) dias a realização do ato, viabilizando sua intimação pela via eletrônica e encaminhamento de convites de acesso à audiência virtual, sob pena de ser declarada preclusa a prova. Publique-se. Intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de